



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N.º 213, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

"Aprova o calendário de atividades e o edital de convocação para as eleições de renovação do colegiado referente ao biênio 2021- 2023, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - UGRHI 09, visando à composição do Órgão Plenário e Mesa Diretora e dá outras providências".

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU - CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e,

Considerando a necessidade de organizar e racionalizar a execução de suas tarefas de natureza regimental, dentre elas a execução a cada dois anos do processo eleitoral de renovação dos membros titulares e membros suplentes integrantes do Órgão Plenário do CBH-MOGI, com direito a voz e voto nas reuniões ordinárias e extraordinárias do comitê, bem como da renovação de sua Mesa Diretora, câmaras e grupos técnicos, conforme disposto em seu Estatuto;

Considerando a necessidade de realizar três reuniões preparatórias do processo eleitoral - anteriores à reunião plenária eleitoral do CBH-MOGI, realizadas normalmente até março de cada novo biênio que se inicia - com os três segmentos formadores e integrantes deste comitê, a saber: Respectivamente com o segmento dos Municípios (representados pelos Prefeitos e Prefeitas Municipais); com o segmento da Sociedade Civil (representados pelos usuários de água, universidades, associações de classe, comunitárias e profissionais, e entidades ambientalistas designados pelas diretorias de suas respectivas entidades); e com o segmento dos Órgãos do Estado (representados por funcionários indicados pelos superiores hierárquicos dos órgãos estaduais com atuação no âmbito da bacia);

Considerando a necessidade de o CBH-MOGI renovar a cada biênio a composição de seu Órgão Plenário com 84 membros titulares e suplentes. Considerando que para tanto o comitê deve eleger - entre a totalidade das entidades públicas e privadas oficialmente inscritas / cadastradas e integrantes deste comitê de bacia hidrográfica - os 42 membros titulares e respectivos 42 membros suplentes, com direito a voz e voto nas atividades deliberativas e normativas deste colegiado. Membros titulares e suplentes representativos dos três segmentos, constitutivos deste colegiado, a saber: Sociedade Civil (com 14 membros titulares e 14 membros suplentes); Municípios (com 14 membros titulares e 14 membros suplentes); e Órgãos do Estado (com 14 membros titulares e 14 membros suplentes);

Considerando que a cada biênio há renovação dos membros Órgão Plenário e da Mesa Diretora do Comitê, especialmente eleitos em três reuniões preparatórias antes da plenária de posse dos representantes dos três segmentos e eleição da nova mesa diretora. Mais. Considerando que temos apenas três meses para realizar esta tarefa de renovação dos membros do colegiado que deve estar concluída pelo comitê normalmente até final de março de 2021;

Considerando que o colegiado deve organizar o quanto antes sua administração interna, para superar com eficiência e eficácia o apertado quadro / cronograma de tarefas a realizar no primeiro semestre de 2021, a saber: (I) Renovação eleitoral dos membros do Órgão Plenário do CBH-MOGI (biênio março 2021 – março 2023). (II) Elaboração coletiva do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2021, ano base 2020. (III) Elaboração da deliberação de critérios de pontuação e diretrizes gerais para apresentação de pedidos de recursos do FEHIDRO e da COBRANÇA no exercício de 2021, (IV) Plano de Aplicação da Cobrança pelo Uso da Água da UGRHI 09;

Considerando que este quadro de atividades requer todo o esforço concentrado do colegiado no sentido de elaborar um calendário de atividades que se adapte aos rígidos trâmites burocráticos (nova formação do comitê, convocações para reuniões preparatórias, reuniões plenárias, reuniões de câmaras técnicas etc.), e desejando tentar atender às demais disposições dos órgãos de coordenação superior do SIGRH;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporá, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

Considerando que, consoante regimento interno/estatuto, compete a cada Comitê de Bacia do Estado de São Paulo, decidir sobre o seu calendário de atividades no âmbito de sua circunscrição, observadas as disposições do COFEHIDRO - Conselho de Orientação do FEHIDRO.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - CBH-MOGI, Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 09, de acordo com o anexo único desta deliberação, que dispõe sobre o Edital de Convocação para eleições visando à renovação da composição do Órgão Plenário, Mesa Diretora, e câmaras técnicas e grupos técnicos do CBH-MOGI referente ao biênio março de 2021 a março de 2023.

Art. 2º Os membros representantes das entidades integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - CBH-MOGI, independente da convocação individual pelo correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação, ficam desde já formalmente convocados para todas as atividades mencionadas no anexo único (Edital de Convocação) desta deliberação, cabendo-lhes promover no âmbito dos seus municípios, órgãos estaduais e entidades da sociedade civil, a reprodução e divulgação deste Edital de Convocação eleitoral e sua agenda de eventos, pelos mais variados meios de comunicação e mídia que dispuserem.

Art. 3º Excepcionalmente, e mediante justificativa, caso haja necessidade de se incluir, adiantar, prorrogar ou atrasar atividades programadas no anexo único desta deliberação, fica a Secretaria Executiva autorizada a emitir as convocações e comunicados oficiais, por todos os meios de comunicação possíveis, e a tomar as providências administrativas necessárias ao ajuste.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do Colegiado, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Ribeirão Preto, sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, 26 de novembro de 2020.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
Prefeita Mun. de Santa Cruz da Conceição
Presidente do CBH-MOGI

IRENE SABATINO P. NICCIOLI
Diretora Técnica - DAEE
Secretária Executiva do CBH-

APARECIDO HOJAI
Presidente Nacional da ASSEMAE
Vice Presidente do CBH-MOGI

LUCAS R. CASAGRANDE
Eng. Civil - DAEE
Sec. Ex. Adjunto do CBH-

Segue anexo único



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

ANEXO ÚNICO da Deliberação CBH-MOGI nº 213, de 26 de novembro de 2020.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição dos representantes da Sociedade Civil, Municípios e Órgãos do Estado visando à composição do Órgão Plenário e Mesa Diretora referente ao biênio 2021-2023

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - CBH-MOGI, torna público o presente Edital de Convocação para eleição do seu Órgão Plenário composto por 84 representantes, 42 titulares e 42 suplentes, com direito a voz e voto nas atividades deliberativas e normativas deste Colegiado, e respectiva Mesa Diretora para o biênio março de 2021 a março de 2023.

Esta convocação é feita com fundamento em seu Estatuto e neste anexo único da Deliberação CBH-MOGI nº 212, de 26 de novembro de 2020, que "Aprova o calendário de atividades e o edital de convocação para as eleições de renovação do colegiado referente ao biênio 2021-2023, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - UGRHI 09, visando à composição do Órgão Plenário e Mesa Diretora" nos seguintes termos:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - CBH-MOGI, Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI - 09, para o 1º semestre de 2021 conforme se segue:

I – 1º de fevereiro de 2021, segunda-feira, das 9h00 às 15h00, reunião preparatória para eleição dos representantes da SOCIEDADE CIVIL (14 titulares, 14 suplentes e eleição do líder do segmento);

II – 5 de fevereiro de 2021, sexta-feira, das 9h00 às 15h00, reunião preparatória para eleição dos representantes dos MUNICÍPIOS (14 titulares, 14 suplentes e eleição líder do segmento);

III - 08 de fevereiro de 2021, segunda-feira, das 9h00 às 15h00, reunião preparatória para eleição dos representantes dos Órgãos do ESTADO (14 titulares, 14 suplentes e eleição do líder do segmento);

IV - 26 de março de 2021, sexta-feira, 76ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-MOGI, para deliberar sobre diversos assuntos inclusos em sua pauta referente ao início dos trabalhos do novo biênio 2021-2023 que se inicia. Em especial sobre a homologação das eleições dos novos membros titulares e suplentes, previamente escolhidos pelos três segmentos nas três reuniões preparatórias de que tratam os incisos I, II e III deste artigo, bem como dos eventuais membros das câmaras técnicas, e grupos técnicos quando couber. Seguida de posse dos membros do Órgão Plenário e eleição e posse da nova Mesa Diretora (Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo) do comitê para o biênio 2021-2023.

Art. 2º As reuniões preparatórias, para eleição dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil, Municípios e Órgãos do Estado, de que tratam os incisos I, II e III do artigo 1º, bem como dos membros das câmaras técnicas de que trata o artigo 3º caput deste edital, serão realizadas presencialmente no Auditório do DAEE de Ribeirão Preto, situado à Rua Olinda nº 150, Município de Ribeirão Preto, sede da Secretaria Executiva ou virtualmente, conforme orientações pós pandemia, das 9:00 às 15h.

Parágrafo único. O município e local da 76ª Reunião Plenária Ordinária, de que trata o inciso IV do artigo 1º, será definido na reunião preparatória do segmento dos Municípios, cabendo à Secretaria Executiva informar a todos os membros inscritos neste colegiado por meio de correio eletrônico.

Art. 3º Durante as reuniões preparatórias para eleição dos 84 representantes do Órgão Plenário (42 titulares e 42 suplentes) com direito a voz e voto nas reuniões deliberativas e normativas deste colegiado, de que tratam os incisos I, II e III, do artigo 1º, cada um dos três segmentos deverá eleger entre seus pares ainda: a) cinco (5) membros para a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento e b) cinco (5) membros para a Câmara Técnica Institucional.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

§1º Quanto à renovação das demais câmaras técnicas e grupos técnicos do comitê – a fim de agilizar e facilitar o procedimento de renovação – após a 76ª Reunião Ordinária Plenária fica a Secretária Executiva autorizada a consultar por escrito (via correio eletrônico / e-mail) os representantes legais dos órgãos e entidades da Sociedade Civil, Municípios e do Estado integrantes do CBH-MOGI sobre a manifestação de vontade de participarem das câmaras técnicas ou eventuais grupos técnicos de trabalho. O preenchimento das vagas se dará mediante manifestação escrita de vontade das entidades consultadas, que no mesmo ato de ofício indicarão a pessoa (física) que representará a entidade (pessoa jurídica) e que receberá as convocações para as reuniões de trabalho da câmara ou grupo técnico.

§2º Caberá à Câmara Técnica Institucional, com auxílio operacional da Secretaria Executiva, coordenar os trabalhos de renovação de vagas de que trata o §1º deste artigo, que deverá ser apresentado à aprovação definitiva do Órgão Plenário.

Art. 4º CADASTRAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL. De acordo com o parágrafo único, do artigo 8º, do Estatuto do Comitê, “a Secretaria Executiva manterá aberto permanentemente o processo de cadastramento de entidades civis organizadas legalmente, com pelo menos um (1) ano de existência e sediada na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu”.

§ 1º - Poderão se cadastrar as entidades da Sociedade Civil, vinculadas às seguintes categorias: a) entidades associativas ligadas a usuários de água (industriais, agrícolas, públicos); b) Universidades, Institutos de Ensino Superior, Entidades de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico; c) Sindicatos dos Trabalhadores, associações técnicas não governamentais, associações comunitárias, entidades profissionais de classe, com atuação em recursos hídricos; d) entidades ambientalistas.

Cadastramento novo / pedido de inscrição inicial de novas entidades civis no comitê

§ 2º Os representantes legais das NOVAS entidades da Sociedade Civil interessados em inscrever-se no CBH-MOGI deverão protocolar por meio de correio eletrônico a Ficha de Cadastramento (disponível na página do CBH-MOGI no site www.sigrh.sp.gov.br.) juntamente com a documentação completa indicada na mesma ficha apresentando, sobretudo: a) a cópia autenticada de seu estatuto (para verificação da compatibilidade de suas atividades e atribuições com as do comitê); b) prova da vigência do mandato da atual diretoria que indicará o representante que atuará no comitê em nome da entidade civil; e c) requisitos do caput deste artigo. Para tanto até às 17h00 do dia 25 de janeiro de 2020, terça-feira, as novas entidades deverão encaminhar a ficha de cadastramento e documentos retro indicados ao email: cadastramentomogi@gmail.com. Só participarão da reunião das entidades do Segmento da Sociedade Civil do dia 1º de fevereiro de 2021 (de que trata o artigo 1º, inciso II e artigo 3º caput deste edital de convocação) os representantes das novas entidades civis que tenham apresentado a ficha de inscrição e documentação completa até às 17h00 do dia 25 de janeiro de 2019, e cuja inscrição tenha sido previamente aprovada por seus pares.

Renovação do Cadastramento de entidades civis já cadastradas / já inscritas no comitê

§3º Estão dispensadas de nova inscrição inicial com apresentação da ficha de cadastramento e documentação completa (na forma do parágrafo anterior), as entidades da Sociedade Civil JÁ CADASTRADAS neste comitê que vêm recebendo convocações oficiais para as reuniões ordinárias e extraordinárias e demais atividades deste Comitê. Cabendo-lhes apenas atualizar os dados e RENOVAR o preenchimento da “FICHA DE CADASTRAMENTO de Entidade da Sociedade Civil – biênio 2021-2023” (disponível na página do CBH-MOGI no site www.sigrh.sp.gov.br.) encaminhando-a pelo correio para Secretaria Executiva até 25 de janeiro de 2019. As entidades civis já inscritas no CBH-MOGI, e passíveis apenas de renovação da ficha de cadastramento, só deverão comprovar a vigência do mandato da atual diretoria que indicou a pessoa física que irá representar a entidade em todas as atividades no CBH-MOGI.

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2020. Sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI.

12ª Mesa Diretora do CBH-MOGI biênio 2019-2021.